

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ESO
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – MPSPCDH**

HELENA MARIA DA COSTA GOMES

**ESTUPRO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CIDADE DE
MANAUS, 2011-2014**

MANAUS – AM

2015

HELENA MARIA DA COSTA GOMES

**ESTUPRO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CIDADE DE
MANAUS, 2011-2014**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos, da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas, para a obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos.

Orientador: Prof. Dr. Iuri da Costa Leite.

**MANAUS – AM
2015**

HELENA MARIA DA COSTA GOMES

**ESTUPRO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CIDADE DE
MANAUS, 2011-2014**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos, da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas, para a obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos.

Aprovada em _____ de _____ de _____.

Prof. Dr. Iuri da Costa Leite

Orientador

Prof (a). Dr (a). UEA - AM

Prof (a). Dr (a). UEA - AM

MANAUS – AM

2015

DEDICATÓRIA

Dedico
este trabalho às crianças e adolescentes ...
vítimas do crime de estupro...
na cidade de Manaus.

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer a Deus que sempre está ao meu lado me dando a força e a coragem e que preciso para ultrapassar as barreiras que a vida me impõe, sei que sem ele eu nada seria.

Ao meu orientador Prof. Dr. Iuri da Costa Leite pela paciência, incentivo, orientação e compreensão. Obrigada por não me deixar desistir deste sonho, tenho a certeza de que não se tornou apenas meu orientador, mais um amigo querido.

A Prof^a. Dra. Nazaré Motta, obrigada por aceitar ser minha co-orientadora e pela disponibilidade de me oferecer sua biblioteca e muitas vezes o seu ombro amigo, agradeço de coração.

A coordenação do curso por entender nossas dificuldades enquanto servidores públicos e alunos, obrigada por se colocar a nossa disposição.

A minha amada mãe Maria de Jesus (Mariazinha) que com o seu amor e incentivo me impulsiona para minhas conquistas, meu exemplo maior de dedicação e amor pelo que acredita e ao meu amado pai Raimundo José (Zezito), que sempre foi exemplo de honestidade e persistência, lições que me foram dadas por eles e que me fizeram crescer enquanto pessoa.

Aos meus filhos amados Ítalo e Maria Clara, maiores tesouros de minha vida, pela paciência, incentivo e por entenderem a minha ausência durante o curso, sem a cumplicidade dos dois meu caminho até aqui seria mais difícil. Ao meu esposo Alberto pela compreensão e respeito que sempre teve pelo meu trabalho durante minha trajetória até aqui.

Aos meus amados irmãos Alyne e Turíbio que sempre me ofereceram uma palavra de otimismo, amor e carinho quando mais precisei, juntamente com Pedro e Dani, que para mim não são cunhados, mas irmãos. Joyce e Davi, irmãos queridos do coração, que sempre me apoiam em tudo que faço demonstrando tanto carinho por mim.

Aos meus queridos sobrinhos, Tainá, Talita, Junior, Gabriel e a minha futura nora Lohana pelo carinho e respeito que todos sempre me tratam, vocês são muito especiais para mim.

A Eliete pela doação à minha família, me permitindo ter tempo para os estudos, pois, carinho e dedicação são coisas que não se compra.

Aos inúmeros amigos que souberam me amparar nos momentos de dificuldade, em especial à família DEPLAN/ PCAM: Dra. Lia Gazineu, Karen, Ashiley, Patrícia, Débora, Junior Aleixo, Dona Jô, Walber, Rebeca e Dra. Gleicyandresan, o meu muito obrigada.

A Minha amiga Linduína (Lindú), pelo apoio e incentivo, durante muito tempo trocamos idéias sobre nossos trabalhos e demos força uma à outra quando o desânimo nos abatia.

Ao prof. Dr. Gelson Nascimento pelo apoio e dedicação ao Mestrado em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos enquanto esteve à frente da coordenação.

E finalmente agradeço aos companheiros que percorreram comigo este longo e árduo caminho até a conclusão do mestrado. Estão guardados em um lugar especial em minha mente e em meu coração, sinto-me privilegiada por ter convivido com todos vocês.

EPÍGRAFE

HISTÓRIA DE CRIANÇA...

Quando era criança, adorava a hora de deitar, pois, minha mãe no meu quarto entrava e lindas histórias contava.

A história que mais gostava, era de uma linda menina que um capuz vermelho usava, para levar doces para vovozinha que muito doente estava.

Sua vovó numa floresta distante e sombria vivia e a menina não sabia o perigo que ali existia... Um lobo muito mal ali morava e a muitas pessoas devorava.

O tempo passou que nem percebi e quando menos esperei, adolescente me tornei e dessas doces lembranças da infância jamais esquecerei.

Certa noite enquanto dormia, na porta do meu quarto alguém batia e diferente da história que minha mãe contava, o lobo que ali estava não queria a vovozinha e sim sua netinha que há muito desejava.

À noite foi de terror! E sem forças para lutar, não via a hora de tudo acabar. Na história da minha infância os caçadores salvavam aquela criança e matavam o lobo pra tirar a vovó de sua pança.

Mas nada disso aconteceu, nenhum caçador das garras do lobo me salvou, nem minha mãe pode me defender, pois daquele monstro também era vítima e tinha medo de que coisa pior ele fosse capaz de fazer.

Se eu pudesse fazer o tempo voltar, queria que minha história na infância parasse, para que aquela violência eu jamais passasse.

E para aumentar minha tristeza, o lobo era de quem eu tanto amava e de meu herói chamava. Não podia imaginar que um dia iria odiar, pois ele marcou minha vida... pois, causou- me uma enorme ferida que o tempo jamais irá cicatrizar.

Alyne Mary Corrêa da Costa

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
OBJETIVOS	17

1. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

1.1	Violência e Sociedade	17
1.2	A Criança e o Adolescente como Alvo da Violência.....	20
1.3	Proteção à Criança e o Adolescente	23
1.4	A Violência Sexual Contra a Criança e o Adolescente.....	29
1.5	O Estupro de Crianças e Adolescentes: Aspectos Gerais.....	33
1.6	Aspectos Legais do Crime de Estupro.....	34
1.7	Consequências do Estupro para a Criança e o Adolescente.....	36

2. MATERIAL E MÉTODO

2.1	Delimitação Espacial do Estudo.....	39
2.2	Mapa da Localização Geográfica de Manaus.....	39
2.3	Zonas Administrativas da Cidade de Manaus.....	39
2.4	Mapa das zonas Administrativas de Manaus.....	40
2.5	Bairros da cidade de Manaus.....	40
2.6	Mapa de Localização dos Bairros de Manaus.....	41
2.7	Bairros e Zonas de Manaus.....	41
2.8	Dados e Procedimentos	43

3.	RESULTADOS	44
	DISCUSSÃO	54
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	57

RESUMO

O Ministério da Saúde (Brasil, 2002^a, 2002b), aponta que entre as vítimas da violência, um dos grupos que apresenta maior vulnerabilidade são as crianças e os adolescentes, devido às circunstâncias de dependência, tutela, imaturidade, resultando assim, nos efeitos que a violência impacta sobre a vida deste grupo populacional.

Mesmo diante de um arsenal de dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente, como a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), Constituição Federal (1988), Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da ONU (1989) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); estes não são capazes de cumprir seu papel, no que se referem aos crimes praticados contra a criança e ao adolescente, a OMS (2006) estima que em 2002 cerca de 150 milhões de meninas e 73 milhões de meninos tenham sido vítimas de violência sexual no mundo.

Segundo Sanderson (2005), o estupro está classificado como violência sexual e enquadra-se na subclassificação de abuso sexual com contato físico. No que se refere aos comportamentos com contato, estes atos incluem: carícias nos órgãos genitais, tentativas de relações sexuais, masturbação, sexo oral, penetração vaginal e anal.

É indiscutível as consequências devastadoras causadas às crianças e adolescentes vítimas do estupro, os danos causados a saúde são profundas, a ponto de gerar na vítima a vontade de tirar sua vida; sem contar com os danos físicos como os hematomas, doenças sexualmente transmissíveis, até uma gravidez indesejada e de risco.

O objetivo mais amplo da pesquisa é fazer uma análise descritivamente das taxas do crime de estupro, praticados contra crianças e adolescentes nas zonas administrativas da cidade de Manaus no Período de 2011 a 2014, o estudo é descritivo com abordagem qualitativo e quantitativo dos crimes de estupro praticados contra crianças e adolescentes.

A pesquisa deixa claro que a grande maioria das vítimas são do sexo feminino, na faixa etária de 10 à 14, as zonas da cidade com maior número de registros são as zonas Norte e Leste. Outras variáveis como dia da semana, período do dia e ano com o maior número de registros foi possível serem evidenciados.

Após os resultados da pesquisa, se faz necessário sugerir à Secretaria de Segurança pública ações de gestão que possibilitem a inserção adequada e necessária por parte das Unidades Policiais, junto ao Sistema Integrado de Segurança Pública.

Palavras-Chave: Estupro, Crianças, Adolescente.

RESUMEN

El Ministerio de Salud (Brasil, 2002a, 2002b), señala que entre las víctimas de la violencia, uno de los grupos que tiene más vulnerables son los niños y adolescentes, debido a la dependencia de las circunstancias, la tutela, la inmadurez, lo que resulta en efectos los impactos de la violencia en la vida de este grupo de población.

Incluso con un arsenal de disposiciones legales para proteger a los niños y adolescentes, tales como la Declaración Universal de los Derechos del Niño (1959), la Constitución (1988), Convención Internacional sobre los Derechos del Niño de las Naciones Unidas (1989) y el Estatuto de Niños y Adolescentes (1990); estos no son capaces de cumplir con su papel en la que se refieren a los delitos contra los niños, niñas y adolescentes, la OMS (2006) estima que en 2002 unos 150 millones de niñas y 73 millones de niños han sido víctimas de violencia sexual mundo.

Según Sanderson (2005), la violación se clasifica como la violencia sexual y cabe en sub-clasificación de abuso sexual con contacto físico. En cuanto a la conducta con el contacto, estas acciones incluyen la formación de cuellos de los genitales, los intentos de coito, masturbación, penetración oral, vaginal y anal.

No hay duda de las consecuencias devastadoras causadas a los niños y adolescentes que son víctimas de violación, daños a la salud son profundas, como para causar tomará de la víctima su vida; por no hablar de los daños físicos tales como moretones, las enfermedades de transmisión sexual, embarazos no deseados e incluso riesgo.

El objetivo más amplio de la investigación es realizar un análisis descriptivo de los índices de criminalidad violación contra niños y adolescentes en las áreas administrativas de la ciudad de Manaus, en el período 2011-2014, el estudio es descriptivo, con enfoque cualitativo y cuantitativo de los delitos de violación cometidos contra niños y adolescentes.

La investigación pone de manifiesto que la gran mayoría de las víctimas son mujeres, de edad 10 a 14, partes de la ciudad con el mayor número de registros son las zonas del norte y del este. Otras variables como el día de la semana, la hora del día y el año con el mayor número de registros que era posible ser divulgación.

Después de los resultados de búsqueda, es necesario sugerir a las acciones del Departamento de Seguridad Pública de gestión que permitan la inserción adecuada y necesaria por las Unidades de Policía, con el Sistema Integrado de Seguridad Pública.

Palabras-clave: Violación , Niños , Adolescentes.

LISTA DE SIGLAS

SSP - Secretaria de Segurança Pública

SISP - Sistema Integrado de Segurança Pública

OMS - Organização Mundial de Saúde

WHO - World Health Organization

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

INTRODUÇÃO

A violência é um dos fenômenos mais marcantes na vida do homem. Desde a gênese da humanidade, tem sido palco de discussões nos mais variados campos do conhecimento humano, que atualmente buscam um vasto caminho no estudo da violência na sociedade contemporânea.

A medicina tentando encontrar um elo entre os aspectos biológicos, a psicologia estudando os fatores psíquicos que contribuem para o cometimento de atos violentos e a sociologia entendendo-a como fenômeno, cujos processos histórico e social determinam a socialização humana, seja esta violenta ou não.

Historicamente pode-se afirmar que a violência faz parte da origem de qualquer sociedade. Mas, o que vem a ser a violência? O significado da palavra violência nos faz pensar em uma relação de poder, onde o mais forte sujeita ao mais frágil a uma situação de abuso aos seus direitos.

A Organização Mundial de Saúde – OMS, define como violência o uso intencional da força, poder, real ou sob a forma de ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, grupo ou comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação de liberdade (WHO, 2002).

As ações de prevenção, repressão e consequências da violência demandam um gasto excessivo aos cofres públicos. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública revela que em 2014 o desembolso com a perda de vidas, segurança pública e prisões, foram na ordem de 258 bilhões de reais.

O Ministério da Saúde (Brasil, 2002^a, 2002b), aponta que entre as vítimas da violência, um dos grupos que apresenta maior vulnerabilidade são as crianças e os adolescentes, devido às circunstâncias de dependência, tutela, imaturidade, resultando assim, nos efeitos que a violência impacta sobre a vida deste grupo populacional.

No que concerne à violência praticada contra a criança e o adolescente, a OMS (2006) estima que em 2002 cerca de 150 milhões de meninas e 73 milhões de meninos tenham sido vítimas de violência sexual no mundo.

O Brasil é dotado de um grande aparato legal de proteção à criança e ao adolescente. A Constituição de 88, em seu Capítulo VII, dedica especial proteção à família, a criança, ao adolescente, ao jovem e ao idoso.

Em seu artigo 227, a Constituição Federal consagra dever não somente da família, mas, da sociedade e do Estado, assegurar com prioridade a estes, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A Carta Magna, ainda determina no mesmo artigo 227, que a família, a criança, o adolescente, o jovem e o idoso estejam salvos de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Já no parágrafo 4º, o artigo 227 prevê a punição severa ao abuso, a violência e a exploração da criança e do adolescente. Mesmo com um arsenal de leis de proteção, estas não são capazes de cumprir seu papel, no que se refere à violência sexual contra a criança e ao adolescente.

Enquanto subtipo da violência sexual, o estupro tem se desenhado na sociedade moderna como um fenômeno a ser discutido e investigado, visto a escassez de dados internacionais, nacionais e locais. As pesquisas encontradas sobre violência contra crianças e adolescentes limitam-se a discutir a violência sexual como um todo, não estendendo a discussão ao crime de estupro.

A dificuldade acerca dos dados decorre de vários fatores: conceituações, definições, culturas diferenciadas, tabu, subnotificações e principalmente o fato de que muitas vezes o crime é cometido por algum membro familiar configurando, portanto, a violência sexual intrafamiliar motivo pelo qual, muitas vezes não é feito o registro da ocorrência policial.

Os obstáculos citados dificultam as pesquisas sobre o tema e conseqüentemente nos mostram, no primeiro momento, a invisibilidade do crime de estupro de crianças e adolescentes, quando o agressor é membro da família da vítima, oportunizando muitas vezes, verificar que pessoas que legalmente tem o dever protegê-las, no entanto, negligenciam esta proteção em detrimento do agressor.

Sanderson (2005), afirma que o abuso sexual, é influenciado intensamente pela cultura e historicamente pelo tempo em que ocorre, configurando-se como de natureza social, criando assim, certa dificuldade para se estabelecer uma definição comum entre as nações.

Além da cultura e do tempo, também não há consenso quanto à maioridade civil. A autora enfatiza que em alguns países, a maioridade é considerada a partir dos 13 (treze) anos, outros a partir de 16 (dezesesseis) anos. Em linha com o raciocínio da autora, verifica-se que tais variações refletem na qualidade das estatísticas referentes ao estupro de crianças e adolescentes no mundo.

Ribeiro (2013) pondera que, embora o número de casos denunciados e notificados esteja entre 10% a 15% dos casos ocorridos, pesquisas quantitativas mostram sua importância sob o aspecto social, na medida em que além de apontar a situação sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, podem contribuir para o desenvolvimento de políticas de intervenção social.

A Lei nº 12.015/ 2009 alterou o capítulo VI do Código Penal Brasileiro, antes desta lei, o citado capítulo tratava dos crimes contra os costumes, com a alteração, passou a dispor sobre os crimes contra a dignidade sexual e alterou a qualificação do crime de estupro.

Com a nova redação, por meio da Lei nº 12.015/2009, o artigo 213 passou a ter a seguinte redação: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.”.

Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2013 demonstram que em **2012**, a taxa de estupros praticados no Brasil por 100 (cem) mil habitantes foi de 25,9 estupros. O mesmo Anuário declara que a taxa de homicídio doloso em 2012 no Brasil foi de 24,3 para cada 100 mil habitantes, demonstrando deste modo, que a taxa de estupros foi superior à taxa de homicídio naquele ano.

O citado Anuário revela ainda que em 2012, o Amazonas foi o 13º no ranking dos Estados brasileiro com maior taxa de estupro por 100.000 (cem mil) habitantes, superando a taxa nacional que é de 28,7 estupros.

Após uma vasta pesquisa bibliográfica, se observou a escassez de trabalhos relacionados ao tema proposto, visto que, os estudos encontrados tratam da violência sexual de uma forma geral e não especificamente do estupro de crianças e adolescentes, demonstrando a importância de se estudar o citado crime.

Diante destes dados o objeto deste estudo se justifica e constitui-se em investigar quais as taxas do crime de estupro praticado contra crianças e adolescentes nas zonas administrativas da cidade de Manaus-AM no período de 2012 a 2014?

Espera-se que este trabalho aponte informações capazes de fomentar a vontade política do Poder Público, no sentido de traçar novas perspectivas e metas para as políticas públicas de enfrentamento e combate ao crime de estupro praticado contra a criança e o adolescente em Manaus.

OBJETIVOS

GERAL:

Identificar o perfil de crianças e adolescentes vítimas de estupro nas zonas administrativas da cidade de Manaus no Período de 2011 a 2014.

ESPECÍFICOS:

Apresentar a distribuição das taxas de estupros praticados contra crianças e adolescentes no Município de Manaus no período de 2011 à 2014.

Estimar as taxas de estupros ocorridos nas zonas administrativas do município de Manaus / AM.

Estimar as taxas de estupro segundo um conjunto de variáveis: sexo, faixa etária, local de ocorrência da violência, dia da semana, mês da ocorrência zona e horário da ocorrência.

Identificar as variáveis correspondentes ao perfil dos agressores para o 1º semestre de 2015, período para o qual o dado foi disponibilizado.

1. REVISÃO DA LITERATURA

1.1 A Violência e a Sociedade

Desde os primeiros passos da humanidade, a violência se faz presente por uma relação de poder, onde o mais forte sujeita o mais frágil a uma situação de abuso aos seus direitos. Historicamente a civilização foi edificada sobre conflitos, primeiramente entre as

tribos nômades; posteriormente, com a fixação do homem na terra, os embates se davam entre as cidades e finalmente quando as nações se formaram os conflitos então passaram a ser entre os países. (Almeida, 2010, p. 7)

Os objetivos destes confrontos se estabeleceram os mesmos com o decorrer do tempo, o domínio, o aumento de território e a escravização do inimigo, fazendo surgir grandes impérios: Macedônio, Romano, Otomano e Napoleônico.

A violência é um fenômeno que passa pela perspectiva das ciências que compõem o conhecimento humano. A medicina tentando encontrar um elo entre os aspectos biológicos, a psicologia estudando os fatores psíquicos que contribuem para o cometimento de atos violentos e a sociologia entendendo-a como fenômeno, cujos processos histórico e social determinam a socialização humana, seja esta violenta ou não.

Conceituar violência, não é tarefa muito fácil, devido as multifaces apresentadas por este fenômeno social. Prado (2004), afirma a complexidade de conceituar a violência, por possuir aspectos multifacetários, visto que, implica em questões psíquicas e sociais.

Vários autores fazem ainda um paralelo entre a violência e a busca pelo poder como forma compensatória da carência e da fragilidade, que muitas vezes nem é percebida pelo agressor.

Michaud (2001), se utiliza da etimologia da palavra violência para dar o significado ao termo, utiliza a palavra, “vis” que significa: força em ação, emprego da força física, potência e intensidade exercida sobre um objeto ou pessoa de forma excessiva, que chega a desordenar o meio social.

Observa-se que não fora mencionada a violência psicológica, uma espécie de força invisível, tão intensa e violenta quanto à força física. O filósofo usa do latim para construir o conceito de violência, “*violentia*”: caráter violento ou bravio, força; assim, violare significa agir com violência, transgredir.

Melgaço (2010), adverte sobre a forma reduzida e tradicional de se conceituar a violência simplesmente sob os aspectos da violência física, crime, pobreza, exclusão social, em detrimento de uma violência na qual o autor chama de silenciosa e que mata a vítima aos poucos. É o que Faimberg (20010), define como zonas de silêncio; e vai além, ao afirmar que os agentes sociais ficam alheios aos acontecimentos de sua vida e da cidade quanto às situações de violência.

A reflexão acerca da espacialidade e a violência no que se referem à leitura da produção de espaços violentos pelos cidadãos e a participação destes, tem sido discutidos por diversos autores.

Carlos (2011) atribui responsabilidade à geografia de traçar caminhos teóricos de abarquem o estudo sócio - espacial, a fim de mostrar a verdadeira realidade do cotidiano urbano, com todas as suas peculiaridades. Quanto à urbanização no Brasil, para o autor, esta produção e reprodução da violência, seja na cidade ou no campo, é uma elaboração do corpo social.

Neste contexto, infere-se que, o conceito de violência toma outras dimensões dependendo do tempo, da cultura e dos valores da sociedade em que está inserida. Assim, a violência se constitui como um fenômeno complexo, visto que, abarca uma gama de fatores que possibilitam novos vieses e significados.

Lefebvre (1991) advoga em favor das cidades o direito destas terem renovado e transformado o seu cotidiano. Diante desta reflexão, Ribeiro (2013), admite que diante da vida urbana violenta que se apresenta, marcada pelo medo e insegurança, faz-se necessária a reinvenção do convívio social nas cidades.

No entanto, deve-se refletir sobre a relação estreita que a violência tem com o poder, a força e a imposição por meio da ameaça que se impõe sobre a vítima, seja ela o próprio agressor ou terceiros.

Foucault (1976) caracteriza a violência, como uma relação de forças desiguais, configurando assim, uma relação de poder, onde o mais forte, subjuga, explora e domina o mais fraco.

Sorel (1992), comunga do mesmo entendimento no que se refere à violência e sua relação com a força, porém, postula que a força tem como objetivo, imprimir uma organização à uma ordem social, enquanto a violência, está voltada para destruir esta mesma ordem.

Diante de questões como estas, optou-se pela definição dada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, que entende a violência como o “*uso intencional da força, poder, real ou sob a forma de ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, grupo ou comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação de liberdade*” (OMS, 2002, p.32).

A Organização Mundial de Saúde demonstra por meio do Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde (2002), que os dados referentes à violência no mundo são preocupantes, pois, a violência mata mais de 1,6 milhão de pessoas no mundo, se

constituindo na principal causa de mortes no seguimento populacional de pessoas com idades entre 15 e 44 anos. A violência é então, um grave problema de saúde pública.

No momento, a violência é palco de discussão no mundo inteiro, visto que, além da perda de vidas, as ações de prevenção, repressão e consequências da violência demandam um gasto excessivo aos cofres públicos.

O 8º Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2014, estima que em 2013 no Brasil o desembolso com o custo da violência, segurança pública, prisões e unidades sócioeducativas foi na ordem de 258 bilhões de reais, o equivalente a 5,4 do PIB brasileiro

Outros custos não podem ser calculados e muito menos mensurados, como por exemplo, o do sofrimento, dor e traumas sofridos pelas vítimas da violência. O fato é que, a violência tem deixado um legado negativo às futuras gerações, não somente em relação aos prejuízos econômicos, mas também em relação, de valores, de herança cultural.

Como bem dispõe o artigo 144 da Constituição Federal, a Segurança Pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, portanto, cabe à sociedade contribuir para traçar um caminho para lidar com um problema tão sério e complexo como a violência.

Diante do panorama, as políticas públicas se mostram como um caminho para a redução destes problemas, porém, sem a necessária parceria da sociedade, o sucesso das ações da Segurança Pública de combate e enfrentamento à violência, corre o risco de fracassar.

Além do esforço de traçar caminhos na busca de entender e reduzir o fenômeno violência por meio das políticas públicas cabe acrescentar a educação como fator preponderante neste percurso.

1.2 A Criança e o Adolescente como Alvo da Violência

A história nos mostra que ao longo da trajetória humana, a violência infanto - juvenil sempre existiu e mesmo que censurada, esta ainda é praticada na sociedade contemporânea , portanto, alvo de reflexões e pesquisas tanto pela sociedade civil, quanto pela academia.

A violência contra criança de adolescente se constituiu primeiramente por conta de uma educação doméstica patriarcal, onde o pai arbitrava sobre o castigo pelo qual os filhos teriam que ser submetidos para alinharem-se ao tipo de educação imposta.

O Código de Hamurábi, escrito por volta de 1.700 a.C., deixa claro o poder que os pais tinham em relação aos filhos no art. 192. O referido dispositivo punia severamente com o corte da língua, o filho que negasse a sua filiação aos pais adotivos ou a retirada dos olhos do filho adotivo que quisesse, voltar à casa dos pais biológicos (art. 193). O mesmo código, em seu artigo 195, autorizava decepar as mãos do filho que agredisse fisicamente seu pai.

Em meados do Século XVIII, o controle dos pais sobre os filhos continua por meio de espancamentos, surras e outros castigos físicos que eram rotineiros, visto que, a concepção da época era que as crianças e os adolescentes eram seres desprovidos de direitos.

Mesmo que este tempo esteja fora do alcance de nossa sociedade e que hoje as crianças e adolescentes tenham seus direitos legalmente resguardadas, esta faixa etária da população ainda é vítima e em muitos casos tem como algozes suas famílias e a sociedade. (SILVA,2012, p. 2)

Diante deste contexto, faz-se necessário o devido esclarecimento sobre a conceituação/classificação acerca da criança e do adolescente. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90), em seu artigo 2º, considera criança o indivíduo com até 12 anos de idade incompletos e adolescente, de 12 a 18 anos completos. Alguns estudos, no entanto, classificam adolescentes indivíduos com idades entre 15 e 19 anos.

No que se refere à vulnerabilidade das vítimas de violência, as criança e adolescentes se constituem em segmento populacional com elevado risco de exposição à violência (Brasil, 2002a, 2002b) decorrente, principalmente, da dependência, tutela, imaturidade das vítimas.

O Mapa da Violência 2014 – Jovens do Brasil, aponta que os homicídios correspondentes ao grupo jovem adquirem caráter de pandemia, (WASELFISZ, 2014, p.37). Em 20012 foram registrados no Brasil 30.072 homicídios de jovens, representando 53, 4% do total de homicídios ocorridos.

O abuso sexual é o segundo tipo de violência mais comum na faixa até 09 anos de idade e entre crianças de 10 e 14 anos, ficando atrás apenas das notificações de negligência, abandono e violência física (Mapa da Violência 2014 – Jovens do Brasil). Entre os adolescentes de 15 a 19 anos, a agressão sexual ocupa o terceiro lugar, atrás da violência física (1ª posição) e da violência psicológica (2ª posição).

A violência contra crianças e adolescente se apresenta sob vários aspectos, visto que é um fenômeno que é em grande parte da violência praticado no âmbito familiar, com grande impacto sobre a vida em família.

A Lei 13.010 de 26 de junho de 2014 (Lei da palmada), altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069), estabelecendo o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante. Porém, a legislação em si não é capaz de frear a violência praticada contra as crianças e os adolescentes no Brasil.

Segundo o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA (2000) 6,5 milhões de crianças sofrem algum tipo de violência doméstica no país, 18 mil são espancadas diariamente e 300 mil crianças e adolescentes são vítimas de incesto.

Mesmo que a violência contra crianças e adolescentes seja um problema de grande repercussão na sociedade, este é um fenômeno que apresenta uma zona de silêncio quando os crimes são praticados no seio familiar.

Njaine e Minayo (2014) advertem que, apesar da gravidade da violência, na saúde pública, no Brasil é quase inexistente os estudos relacionados ao tema, fato que justifica a necessidade de investigações e reflexões envolvendo essa temática. Ressaltam ainda, que a maioria das publicações existentes são advindas da área da psicologia, reafirmando o pouco envolvimento dos profissionais da área da saúde pública para tratar do fenômeno violência contra crianças e adolescentes.

Conforme o entendimento de Santos (2002) a violência contra crianças e adolescentes precisa ser denunciada e desnaturalizada nas relações e cotidiano familiar e social. Em consonância com a afirmação do autor, adverte-se que a denúncia somente não basta, visto que, trata-se de um fenômeno social arraigado de percepções culturais distintas, onde a violência contra a criança e o adolescente ainda é tratada como algo natural nas relações familiares e sociais.

Assim, deve-se ponderar que a violência contra crianças e adolescentes necessita ser discutida por vários pontos de vista, pois somente assim, possibilitará a compreensão do fenômeno em si, de modo a estabelecer uma intervenção condizente com a importância desta problemática diante da sociedade.

1.3 Proteção à Criança e ao Adolescente

Historicamente pode-se verificar que o direito das crianças e dos adolescentes paulatinamente tem avançado, porém, até chegar a uma proteção integral, muitos conflitos entre doutrinadores se fez presente.

Ao verificar os dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente, pode-se citar a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), Constituição Federal (1988), Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da ONU (1989) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

O panorama sócio-político do século XX, que entre tantas modificações e situações de proteção ao cidadão de uma forma geral, mostrou-se como ferramenta necessária para a construção de um referencial paradigmático de constituição do Direito da Criança e do Adolescente no Brasil denominando deste modo, a teoria da proteção integral.

Diante da necessária compreensão acerca do Direito da Criança e do adolescente, o esforço de diversos doutrinadores, foi determinante para a construção de um arcabouço teórico próprio, capaz substanciar tais direitos.

Após a Segunda Guerra Mundial, os direitos humanos foram vistos como tema que mereceu ser discutido e como consequência, a Organização das Nações Unidas publicou a Declaração dos Direitos da Criança, o que possibilitou o surgimento da doutrina da proteção integral em substituição à doutrina da situação irregular.

A Declaração dos Direitos da Criança em Genebra no ano de 1924 considerou necessários cuidados quanto à proteção legal da criança antes e depois do parto, em função da sua imaturidade física e mental.

O reconhecimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, dos estatutos, das agências especializadas e organizações internacionais interessadas no bem-estar da criança, garantiram uma proteção especial à criança, repercutindo em outras legislações para sua proteção.

O Código de Menores, conhecido como Mello Matos, por meio do Decreto nº. 17.943 A – de 12 de outubro de 1927, foi promulgado o documento legal que tratava da

população menor de 18 anos. Esse código dispunha sobre os menores em "situação irregular", como bem definido em seu artigo 1º, ao qual a lei se aplicava:

" O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 annos de idade, será submetido pela autoridade competente ás medidas de assistencia e protecção contidas neste Codigo." (Código de Menores, artigo 1º)

O Código de Menores (1927) estabelecia diretrizes para a vida de crianças e jovens excluídos; dispoñdo sobre o trabalho infantil, tutela e pátrio poder, delinquência e liberdade vigiada. Foi assim, um dispositivo marcante, quanto ao controle dos atos infratores cometidos pelos jovens que resultou na figura do juiz de menores. Assim, o menor em "situação irregular", era assunto a ser resolvido pelo Estado.

Tais princípios nortearam a Doutrina da Situação Irregular e outros dispositivos futuros de proteção à Criança e ao Adolescente. A referida doutrina, além de garantir direitos aos jovens tinha o objetivo de proteger a sociedade de adolescentes infratores. Para tanto, caberia ao Juiz de menores decidir sobre o futuro dos jovens que infringissem a lei.

Proclamada pela Resolução 1386 da Assembleia Geral, em 20 de Novembro de 1959, a Declaração Universal dos Direitos da Criança, adota a Doutrina de Proteção Integral, que tem como foco principal o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos portadores de direitos à proteção integral, tão necessária ao seu completo desenvolvimento.

A referida Declaração Universal fundamenta-se nos direitos das crianças à liberdade, estudar, brincar e conviver socialmente, que foram dispostos em dez princípios:

Princípio I - À igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade.

- A criança desfrutará de todos os direitos enunciados nesta Declaração. Estes direitos serão outorgados à todas as crianças, sem qualquer exceção, distinção ou discriminação por motivos de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de outra natureza, nacionalidade ou origem social, posição económica, nascimento ou outra condição, seja inerente à própria criança ou à sua família.

Princípio II - Direito a especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social.

- A criança gozará de proteção especial e disporá de oportunidade e serviços a serem estabelecidos em lei e por outros meios, de modo que possa desenvolver-se física, mental, moral, espiritual e socialmente de forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade

Princípio III - Direito a um nome e a uma nacionalidade.

- A criança tem direito, desde o seu nascimento, a um nome e a uma nacionalidade.

Princípio IV - Direito a alimentação, moradia e assistência médica adequadas para a criança e a mãe.

- A criança deve gozar dos benefícios da previdência social. Terá direito a crescer e desenvolver-se em boa saúde; para essa finalidade deverão ser proporcionados, tanto a ela, quanto à sua mãe, cuidados especiais, incluindo-se a alimentação pré e pós-natal. A criança terá direito a desfrutar de alimentação, moradia, lazer e serviços médicos adequados.

Princípio V - Direito a educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente.

- A criança física ou mentalmente deficiente ou aquela que sofre de algum impedimento social deve receber o tratamento, a educação e os cuidados especiais que requeira o seu caso particular.

Princípio VI - Direito ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade.

- A criança necessita de amor e compreensão, para o desenvolvimento pleno e harmonioso de sua personalidade; sempre que possível, deverá crescer com o amparo e sob a responsabilidade de seus pais, mas, em qualquer caso, em um ambiente de afeto e segurança moral e material; salvo circunstâncias excepcionais, não se deverá separar a criança de tenra idade de sua mãe.

Princípio VII - Direito a educação gratuita e ao lazer infantil.

- O interesse superior da criança deverá ser o interesse direto daqueles que têm a responsabilidade por sua educação e orientação; tal responsabilidade incumbe, em primeira instância, a seus pais.

- A criança deve desfrutar plenamente de jogos e brincadeiras os quais deverão estar dirigidos para educação; a sociedade e as autoridades públicas se esforçarão para promover o exercício deste direito.

- A criança tem direito a receber educação escolar, a qual será gratuita e obrigatória, ao menos nas etapas elementares. Dar-se-á à criança uma educação que favoreça sua cultura geral e lhe permita - em condições de igualdade de oportunidades - desenvolver suas aptidões e sua individualidade, seu senso de responsabilidade social e moral. Chegando a ser um membro útil à sociedade.

Princípio VIII - Direito a ser socorrido em primeiro lugar, em caso de catástrofes.

- A criança deve em todas as circunstâncias, figurar entre os primeiros a receber proteção e auxílio.

Princípio IX - Direito a ser protegido contra o abandono e a exploração no trabalho.

- A criança deve ser protegida contra toda forma de abandono, crueldade e exploração. Não será objeto de nenhum tipo de tráfico.

- Não se deverá permitir que a criança trabalhe antes de uma idade mínima adequada; em caso algum será permitido que a criança dedique-se, ou a ela se imponha, qualquer ocupação ou emprego que possa prejudicar sua saúde ou sua educação, ou impedir seu desenvolvimento físico, mental ou moral.

Princípio X - Direito a crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.

- A criança deve ser protegida contra as práticas que possam fomentar a discriminação racial, religiosa, ou de qualquer outra índole. Deve ser educada dentro de um espírito de compreensão, tolerância, amizade entre os povos, paz e fraternidade universais e com plena consciência de que deve consagrar suas energias e aptidões ao serviço de seus semelhantes. (Declaração Universal dos Direitos da Criança- 20/11/1959)

A despeito de sua importância, a Proteção Integral aos menores entrou em nosso ordenamento jurídico em 1988, com a nova Constituição Federal, a qual, em seu Capítulo VII, dedica especial proteção à família, à criança, ao adolescente, ao jovem e ao idoso.

Em seu artigo 227, a Constituição Brasileira consagra dever não somente da família, mas, da sociedade e do Estado, de assegurar com prioridade à criança e ao adolescente, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Dispõe o mesmo artigo, que a criança e o adolescente devem ser colocados a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Em seu parágrafo 4º, prevê a punição severa ao abuso, a violência e a exploração da criança e do adolescente.

Diante deste contexto e refletindo sobre o artigo 227, vê-se claramente que este deposita no tripé família, sociedade e ao Estado, o dever legal de garantir com prioridade os direitos elencados pelo dispositivo.

Em Assembleia Geral das Nações Unidas foi oficializada em 20 de novembro de 1989, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, com abrangência as crianças de todo o mundo, em 1990 o documento foi oficializado como lei internacional, sendo ratificada por 193 países, já que os Estados Unidos e a Somália, demonstraram seu aceite à Convenção ao assinar formalmente o documento.

Entre os vários princípios e fundamentos emanados desta Convenção dos Direitos da Criança, destacam-se:

- Reconhecer a importância fundamental da família para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, principalmente garantir as crianças o direito de receber a proteção e assistência necessária a fim de poder assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade por meio do pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, devendo crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão;

- Proporcionar à criança, o preparo para uma vida independente na sociedade e com educação de acordo com os ideais proclamados na Carta das Nações Unidas, especialmente com espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade;
- Garantir a proteção legal e cuidados necessários à criança tanto antes quanto após seu nascimento;
- Impor os princípios sociais e jurídicos de proteção e bem estar da criança, referentes à adoção, a administração da justiça e da juventude de acordo com as regras das Nações Unidas, bem como, a proteção da mulher e da criança em situação de emergência ou conflito armado.

A Proteção Integral foi considerada paradigma no entendimento da infância e adolescência no Brasil. Suas diretrizes foram consolidadas com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 13 de julho de 1990, que em consonância com os direitos humanos foi considerado a legislação mais avançada no que se refere aos direitos das crianças e dos adolescentes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente ao mergulhar no espírito da proteção integral, considera-os indivíduos detentores de direitos que possam garantir o seu desenvolvimento sócio, psíquico e emocional.

Preconiza o art. 6º do ECA, o dever de ser levado em consideração os fins sociais aos quais se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição específica da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

O citado Estatuto afirma em seu Art. 18, que é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, de modo que estes possam estar a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Destaca-se que, mesmo considerado um avanço aos direitos dos menores, o Estatuto da Criança e do Adolescente por si não modifica a conduta dos que infringem suas normas, visto que não se trata apenas da aplicação da lei, mas de uma visão social e cultural, que demanda um processo lento e árduo até o seu completo entendimento por parte da população; visto que, mesmo com um arsenal de leis de proteção, estas não são capazes de cumprir seu papel, no que se referem aos crimes praticados contra a criança e ao adolescente.

Verifica-se que a verdadeira efetivação das Leis no Brasil, além de vontade política, requer a participação ativa da população no processo político e democrático do país. Para tanto, entende-se a necessidade de uma revolução educacional, de forma a proporcionar

ao indivíduo, desde a tenra idade, o conhecimento de seus direitos e o seu reconhecimento enquanto sujeito de direitos e deveres.

1.4 A Violência Sexual Contra a Criança e o Adolescente

Foucault, (1977, p.9) nos mostra que historicamente a sexualidade nem sempre foi tratada pela sociedade de forma enrustida, camuflada e pecaminosa. Em meados do século XVII o sexo exalava no ar, as relações eram transparentes como água e a sexualidade era vista com naturalidade, visto que o ser humano a carregava desde o nascimento. As crianças participavam de conversas sobre o sexo e sua relação com o ser humano, e os adultos ostentavam seus corpos sem escândalos ou pudor.

A conotação dada à sexualidade com o passar do tempo tomou outros significados e dimensões. No século XIX, o modelo imposto passou a legitimar a função procriadora do sexo, por meio do casamento (Foucault, (1977). Nestes tempos, as atitudes pudicas e honradas substituem as relações ditas obscenas do século XVII, dando evasão a uma nova linguagem social sobre a sexualidade.

As palavras sexo e sexualidade eram proibidas pela família pois somente à esta caberia, o poder de resguardar tais “assuntos”. As crianças do século XIX eram proibidas de pronunciarem-se ou agirem a respeito da sexualidade, estas eram encaradas como seres humanos “desprovidos de sexo” e, portanto não deveriam falar ou ouvir sobre o assunto.

Para Foucault (1977), o silêncio e a legitimidade da família acerca deste tema era fruto de uma repressão hipócrita, que em circunstâncias diversas ao corolário familiar, o prazer era autorizado em lugares “apropriados” aos atos sexuais clandestinos.

Foucault (1988) descreve com nitidez a divisão entre público e privado, como dimensões destinadas aos papéis sociais ao homem e à mulher, onde, o sujeito masculino deveria ir para rua, conquistar o mercado de trabalho e o sustento da família, enquanto a mulher deveria exercer o papel de Rainha do Lar.

Foucault (1977) identifica uma engrenagem de controle sexual, engendrado pela sociedade moderna burguesa tornando-se uma rede de articulação de prazer/poder, como forma de preservar os laços familiares e os bons costumes, delineando deste modo, os limites das vidas pública e privada.

O fato é que, sexo e sexualidade sempre renderam discussões calorosas no campo das ciências sociais, principalmente no que diz respeito ao poder exercido pela relação gênero.

O período definido entre o final do século XIX e a metade do século XX; foi marcado pelo controle do ser humano sobre vários aspectos, inclusive no que diz respeito à sexualidade e os papéis sociais de gênero.

Nesta época, a instituição reguladora dos mesmos era constituída pela igreja, que por meios dos dogmas doutrinários, responsabilizou a mulher de exercer o papel de doutrinadora natural da perpetuação dos papéis sociais na família.

Ao homem caberia ocupar o papel de prover sua família utilizando os espaços públicos, a este era dado o direito de circular livremente em todos os lugares sem nenhuma restrição, inclusive a sexual.

As mulheres tinham seu papel nitidamente delimitado ao espaço privado, cabendo a esta servir ao marido de acordo com a sua vontade, inclusive sexualmente. Verifica-se neste período uma sociedade dominada pelo patriarcado, onde o homem era o mentor da família e a mulher a repassadora dos dogmas religiosos e comportamentos aceitáveis da época.

Chauí (1985) faz uma abordagem sobre os espaços público e privado, ressaltando que mesmo nos dias de hoje, a nossa sociedade é impregnada pelas marcas deixadas pelo Brasil colônia, onde o espaço privado se sobrepõe ao espaço público e a hierarquização familiar e social.

Segundo Chauí (1985) existem dois sujeitos, um superior que manda e um inferior que obedece, patenteando deste modo a desigualdade. Seguindo o raciocínio da autora, os indivíduos não são portadores da igualdade, autonomia e de cidadania, e, portanto detentores de direitos, fato que faz da violência uma regra no cotidiano sociocultural.

Na realidade os atores protagonistas do espaço privado sempre foram as mulheres e as crianças, cabendo ao “chefe” da família o condão do poder sobre estes. É ele quem ditava as normas a serem seguidas, cabendo a mulher encaminhar, direcionar, e monitorar os filhos para que estes pudessem apresentar comportamentos compatíveis com as ordens estabelecidas pelo pai. A desigualdade de gênero nas relações era demonstrada em todos os aspectos, inclusive no que se refere à sexualidade.

Diferentemente do século passado, este é tecnologicamente revolucionário, visto que, com a globalização a informação perpassa por todas as esferas da sociedade e, portanto, a facilidade de falar e ouvir sobre a sexualidade é infinitamente maior.

Porém, mesmo com tanta abertura para falar sobre o tema encontram-se famílias que pouco conversam com as crianças e adolescentes sobre o assunto, talvez por pertencerem a um tempo em que era proibido falar ou expressar a sexualidade e os filhos,

diante desta lacuna, acabam por utilizar o mundo virtual para tirar suas dúvidas e criarem seus próprios conceitos acerca do assunto.

Neste contexto, o tempo e a dinâmica social foram capazes de apontar atitudes de desvios da conduta humana no que se refere às práticas sexuais, tornando o que antes era absorvido como “normal” ou “aceitável” em fato criminoso.

Após um breve retrospecto sobre a sexualidade e a sociedade, pode-se afirmar que, dificilmente poderíamos falar sobre o tema, sem considerarmos o arcabouço cultural herdado e os valores morais determinantes para refletirmos sobre os padrões de sexualidade ditos normais.

Ao verificarmos as dimensões percorridas pelo assunto ao longo do tempo, percebemos as diferentes interpretações dadas em torno do emaranhado cultural que estruturou os sentidos e as percepções de nossa sociedade em relação à sexualidade.

O conflito de interpretações geracionais acerca da sexualidade, nos remete a uma dificuldade em estabelecer parâmetros da relação de gênero ao longo do tempo. No entanto, ao nosso entendimento, nos serve como um caminho norteador, no que se refere ao entendimento de atitudes e desvios postulados como crimes sexuais.

A Organização Mundial de Saúde e a Sociedade Internacional para a Prevenção de Abuso e Negligência de Crianças (ISPCAN, 2006), definem violência sexual contra criança e adolescente, como o envolvimento destes às práticas sexuais, sem que estes tenham o entendimento absoluto ou sua anuência sobre tais atividades, visto que, estão em processo de desenvolvimento.

No que se refere ao conceito de violência sexual, Sanderson (2005), afirma que existe uma instabilidade, visto que, por ter caráter social e cultural, a concepção é variada, e, portanto, o entendimento é dificultado. Além do aspecto conceitual, alerta a autora, que em alguns países a maioria ocorre a partir de 13 anos, e em outros a partir de 16 anos.

Quanto à violência sexual contra crianças e adolescentes, esta se perfaz ao longo do tempo nas relações sociais. Segundo Magalhães (2005), na antiguidade, a cultura greco-romana tinham as práticas sexuais envolvendo crianças e adolescentes se apresentavam como atos considerados normais visto que, estes ainda não dispunham do status de cidadãos.

De Mause (1998; 1991) destaca em suas pesquisas que nas sociedades antigas a prática do incesto com crianças era comum e que no século IV, A.C, na Grécia e em Roma as filhas eram frequentemente estupradas. A prática de venda de crianças para fins de escravidão sexual, onde meninos e meninas eram sujeitos à prostituição era comum. Nesta época, as

crianças eram vistas como um símbolo da pureza e deste modo, estas eram abusadas sexualmente e oferecidas em rituais satânicos.

Somente no século XX a violência sexual contra crianças e adolescentes, foi vista como uma prática condenável e um problema social digno de ser inserido no contexto dos Direitos Humanos, reconhecida como violência bárbara.

Diante deste panorama pode-se afirmar que baseada na historicidade e na antropologia, a violência sexual ataca a sexualidade e, portanto, a individualidade e a dignidade do ser humano e apresenta aspectos culturais, econômicos e de poder, que ao longo dos séculos foram definindo- a conforme o significado que é dado pela sociedade.

Certos aspectos da violência aparecem da mesma forma em várias culturas e sociedades, demonstrando assim, um ponto em comum, onde a violência é vista como exercício da força física e da coação psicológica, contrárias aos seus interesses e desejos causando deste modo; profundos danos ao interior das vítimas. (CHAUÍ,2007)

No que concerne à violência sexual praticada no mundo contra a criança e o adolescente, estima-se que em 2002 cerca de 150 milhões de meninas e 73 milhões de meninos tenham sido vítimas de violência (OMS, 2006).

Nos Estados Unidos, as denúncias junto às autoridades apresentam taxas anuais variando de 16 a 32%, com cerca de 300 a 350 mil vítimas com até 12 anos de idade e número semelhante de vítimas com idade igual ou maior do que 12 anos.

O medo, a incredibilidade do sistema legal e o pacto de silêncio que envolve as vitimizações sexuais, dificultam as notificações dos crimes sexuais. No Brasil, inexistem dados globais a respeito do fenômeno, estimando-se que entre 10% a 15% dos casos sejam um índice bastante elevado de subnotificações altos. (Brasil, 2002 c)

Em conformidade com o Programa Nacional de Enfrentamento (2012) à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, admite-se que a violência sexual é classificada como abuso sexual e exploração sexual.

Vários autores entendem que o abuso sexual é caracterizado pelo ato ou relação heterossexual ou homossexual, onde o agressor tem o desenvolvimento intelectual e psicosssexual superior à vítima, e a intenção de utilizar a vítima para a obtenção de prazer sexual, práticas eróticas e atos sexuais, por meio das violências física ou psicológica. Cabe ressaltar que o abuso sexual pode se manifestar no âmbito familiar (intrafamiliar) e/ou

extrafamiliar, sem a necessidade de que o contato físico seja estabelecido. (CIUFFO; RODRIGUES; CUNHA, 2008).

1.5 Estupro de Crianças e Adolescentes: Aspectos Gerais

Como já mencionado, ao longo do tempo a sociedade criou e recriou novos significados e dimensões acerca da sexualidade, porém, o que ainda perdura até os nossos dias é a forma comedida e impregnada de tabus, constrangimentos e melindres, para se tratar de um assunto tão “delicado” como o estupro, principalmente se as vítimas forem crianças e adolescentes.

A palavra estupro e o seu significado se modifica dependendo da sociedade e do contexto cultural a que está inserida. A maior parte do corpo jurídico mundial o caracteriza como um crime sexual no qual há penetração, daí a dificuldade de se fazer uma comparação com os dados internacionais, visto que não se trata apenas da diferença de nomenclatura do crime, mas da compreensão da conduta que o constitui.

Segundo Sanderson (2005), o estupro está classificado como violência sexual e enquadra-se na subclassificação de abuso sexual com contato físico. No que se refere aos comportamentos com contato, estes atos incluem: carícias nos órgãos genitais, tentativas de relações sexuais, masturbação, sexo oral, penetração vaginal e anal.

Segundo os dados do 8º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, no Brasil foram registrados em 2012 pela polícia 50. 224 (Cinquenta mil, trezentos e vinte) estupros, correspondendo a uma taxa de 25,9 por 100 mil habitantes.

No que se refere ao Estado do Amazonas, em 2012 foram registrados 1.031 (mil, e trinta e um) casos, com taxa de 28,7 estupros por 100 mil habitantes.

Esse dado expressivo não reproduz o verdadeiro número de ocorrências, pois, segundo a Secretaria de Políticas e Saúde do Ministério da Saúde somente de 10% a 15% dos crimes são registrados na polícia. (MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretaria de Políticas e Saúde , 2002c),

Os casos de violência sexual de crianças e adolescentes não são registrados, principalmente por conta do constrangimento e ameaças físicas ou psicológicas sofridos pelas

vítimas, por parte do agressor ou pela própria família (PINTO JÚNIOR, 2005; SANDERSON, 2005).

Pelo fato da maioria dos casos de abusos não apresentar sinais físicos da agressão, a confusão mental que a vítima sofre acerca de sua participação ou permissão, esta sofre em silêncio, por sentir vergonha e medo de ser desacreditada por seus parentes ou pessoas próximas.

Araújo (2002), em consonância com as afirmativas de Pinto Junior (2005) e Sanderson (2005), pondera que em se tratando de violência ocorrida no âmbito familiar, a probabilidade de ser feito o registro é pequena, pois este revelaria de um segredo de família.

O estupro de crianças e adolescentes muitas vezes, conta com uma conivência velada de membros da família da vítima quando se trata de um abuso intrafamiliar, visto que, que envolvem laços afetivos e interesses outros que não seja de proteger a vítima.

Como todo abuso intrafamiliar em que as vítimas são crianças e adolescentes, no estupro, a vítima é ameaçada psicológica ou fisicamente de várias formas pelo agressor; fato que, leva a consequências sociais, psicológicas e biológicas atingem às vítimas, muitas vezes de forma irreversível principalmente se estas são crianças ou adolescentes.

De acordo com o último censo do IBGE, em 2010, em Manaus foi contabilizado 684.477 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete) pessoas na faixa etária correspondente à criança e ao adolescente, sendo 343.212 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e doze) indivíduos do sexo masculino e 341.265 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco) do sexo feminino, correspondendo, portanto, a um percentual de 37,9% do total da população Manauara.

O objeto de estudo da pesquisa se justifica assim, pelo fato de que como se pode perceber, Manaus dispõe de um grande número de crianças e adolescentes tanto em termos absolutos quanto em termos percentuais, portanto, a faixa etária sob análise neste estudo.

1.6 Aspectos Legais do Crime de estupro

Para que se possa investigar o crime de estupro praticado contra crianças e adolescentes, faz-se necessário entender as modificações feitas no Código Penal Brasileiro.

Antes da alteração dada pela Lei 12.015/09, o crime de estupro fazia parte do Título VI do Código Penal Brasileiro, denominado “ Dos crimes contra os costumes” .

O artigo 213 qualificou o crime de estupro e penalizou a seguinte conduta: “constranger mulher, mediante violência ou grave ameaça, à conjunção carnal”, cominando ao infrator da referida norma à pena de 6 a 10 anos, de reclusão.

No que se refere ao crime de atentado violento ao pudor, este era tipificado no artigo 214 do Código Penal Brasileiro e tinha como definição: “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal”, cuja pena era de reclusão de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Com a alteração dada pela mencionada lei, o Título VI do Código Penal, passou a ser nomeado como: Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual.

O artigo 213 que se refere ao crime de estupro passou a ter a seguinte redação: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”, a pena imposta na nova redação não foi alterada, é de 6 a 10 anos de reclusão.

O parágrafo primeiro do mesmo artigo é aplicável nas hipóteses em que a vítima for maior de 14 anos e menor de 18 anos de idade, a pena prevista de 8 a 12 anos de reclusão. Já o parágrafo segundo determina a pena de reclusão de 12 a 30 anos, nos casos que resultarem em morte.

Verificando as penas aplicadas nos casos descritos nos parágrafos do artigo 213, observa-se que se referem às figuras qualificadas. Cabette (2010), afirma que:

O legislador determinou esse intervalo etário visando a especial proteção dos menores. Sua esfera de abrangência cessa no limite dos 14 anos porque se a vítima for menor de 14 anos, passa-se à zona de aplicação do crime de “Estupro de Vulnerável”, previsto no art. 217- A, CP, com penas ainda maiores”.

Embora que tacitamente, o legislador criou dois tipos de vulneráveis: o vulnerável absoluto e o vulnerável relativo. Nesse caso, Bitencourt (2010) afirma que o vulnerável relativo é quando se tratar de pessoas maiores de 14 anos e menores de 18 anos, enquanto vulnerável absoluto é tão somente os menores de 14 anos de idade

Como se pode verificar, a modificação culminou na revogação do artigo 214, dispositivo que tratava do crime de atentado violento ao pudor e na fusão da conduta deste crime com a do estupro. Assim, a partir dessa modificação, qualquer pessoa, pode ser sujeito ativo ou passivo do crime de estupro.

Ademais a conduta atribuída ao transgressor do dispositivo legal foi ampliada, vez que anteriormente a conjunção carnal era o principal ato que configurava o crime. Com a modificação, juntou-se a esta conduta qualquer outro ato libidinoso.

Deste modo, o novo dispositivo trouxe abrangência às condutas do crime de estupro, visto que aponta não apenas a prática da conjunção carnal, mas, o sexo oral e o anal, além de modificar a classificação do crime de estupro, que antes fazia parte dos crimes contra os costumes, passando a fazer parte da categoria dos crimes contra a dignidade sexual.

Tendo em mente o princípio da dignidade da pessoa humana, constante na Carta Magna de 1988, a nova tipificação consiste na dignidade sexual como o bem jurídico a ser protegido.

No que se refere ao Capítulo II, do mesmo Título VI, o artigo 217 A, dispõe sobre o crime de estupro de vulnerável, com a seguinte qualificação: “Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de **14 anos**”, impondo o artigo em tela, a pena de reclusão, de 08 (oito) a 15 (quinze anos).

O parágrafo primeiro do citado artigo determina a mesma pena a “quem pratica as ações descritas no caput, com alguém que, por enfermidade ou doença mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência”.

Em seu parágrafo terceiro, o mesmo artigo, determina que “se a conduta resulta em lesão corporal de natureza grave”, a pena será de reclusão de 10 (dez) a 20 (vinte) anos. Já o parágrafo quarto do referido dispositivo, impõe a pena de reclusão de 12 (doze) a 30 (trinta) anos, se da conduta resultar morte.

Graça (2012) informa que o termo vulnerável tem origem no latim, *vulnerabilis* significa corte, lesão ou ferida exposta, pendente de cicatrização com risco de infecção. A autora afirma que a palavra equivale à incapacidade ou fragilidade de alguém mediante algumas circunstâncias.

1.7 Consequências do Estupro para a Criança e o Adolescente

Como mencionado anteriormente, o estupro é um dos tipos de abusos sexuais praticados contra a criança e o adolescente. Considerando que o abuso sexual é um problema que envolve não somente o aspecto legal, mas, as questões ligadas à saúde das vítimas; faz-se necessário abordar o assunto, sob essa ótica, visto que várias doenças podem se manifestar em decorrência do estupro, e interferindo diretamente na qualidade de vida da vítima.

Vários são os autores que estudam os efeitos e sequelas impostos à vida e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, sejam estes, vítimas ou testemunhas de situações de violência. Como abuso sexual, o estupro pode acarretar danos, muitas vezes irreversíveis, à saúde física, mental e emocional a criança e ao adolescente.

Os impactos sofridos por esta faixa etária estão intimamente ligados aos fatores e variáveis que permeiam a violência sexual, tais como: a idade da criança ou do adolescente, as condições em que o crime ocorre, o tempo em que a vítima foi submetida, se houve violência ou ameaça a relação que a vítima tem com o abusador e a falta de pessoas da família que a possa proteger; são mencionados por vários autores. (CIUFFO; RODRIGUES; CUNHA, 2008; MAGALHÃES, 2005; ARAÚJO, 2002; NURCOMBE, 2000; RUGGIERO, MC LEER, DIXON, 2000)

Sánchez (1995) afirma que no caso da violência sexual, as consequências são a curto e longo prazo. Segundo esse autor 60 a 80% das vítimas de violência sexual, apresentam alguns distúrbios, nos 02 (dois) anos primeiros anos após o abuso. Sánchez ainda adverte, sobre as alterações encontradas nas esferas física, psicológica e social, como: distúrbio do sono, medo e dificuldades escolares.

Ribeiro (2013), após vasta revisão literária, classifica as principais consequências sofridas pela criança e o adolescente que sofrem a violência sexual:

a) Danos físicos: Hematomas, hiperemia, escoriações e traumas na região oral, genital e retal, coceira, inflamação, infecção na região oral, genital e retal, doenças sexualmente transmissíveis, doenças psicossomáticas, desconforto em relação ao corpo e gravidez indesejada.

b) Efeitos cognitivos, comportamentais e emocionais: Baixa concentração e atenção, dissociação, refúgio na fantasia, baixo rendimento escolar e crenças distorcidas, percepção de que é culpada (o), pelo abuso, desconfiança e percepção de inferioridade, inadequação, conduta hipersexualizada, reafirmação da masculinidade de forma inapropriada, desejos ou fugas do lar, sentimentos de medo, vergonha, culpa, ansiedade, tristeza e necessidade de isolar-se, abusos de substâncias agressividade, mudança no padrão do sono e alimentação, comportamentos autodestrutivos e dificuldade de confiar nas pessoas, são consequências às vítimas detectadas por vários autores. (CIUFFO, RODRIGUES; CUNHA, 2008; TERENCE; FABBRI, 2001; JONZON; LINDBLAD, 2004; HAUGAARD, 2004;

GOODMAN – BROWN, 2003; ARAÚJO, 2002; GIBSON e LEITENBERG, 2000; HAUGAARD, 2000; AMAZARRAY; KOLLER, 1998).

c) Desenvolvimento de Psicopatologias: Quadros de depressão, transtornos de ansiedade, transtornos alimentares, dissociativos, hiperatividade, déficit de atenção, transtorno de personalidade Borderline, comportamentos destrutivos, tentativas de suicídio e o estresse pós-traumático é considerado por Ribeiro e por outros autores, como o mais citado dentre as psicopatologias decorrentes do abuso sexual. (PINTO JÚNIOR, 2005; HABIGZANG; CAMINHA, 2004; BRIERE; ELLIOTTI, 2003; GOODMAN- BROWN, 2003; ARAÚJO, 2002; RUNYON; KENNY, 2002, SAYWITZET AL., 2000; GIBSONE LEITENBERG, 2000).

Verifica-se que os danos causados a saúde de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual são profundas, a ponto de gerar na vítima a vontade de tirar sua vida; sem contar com os danos físicos como os hematomas, doenças sexualmente transmissíveis, até uma gravidez indesejada e de risco.

O trauma sofrido pela criança ou adolescente após o estupro é ainda maior quando o abusador se trata de alguém em quem em tese seria de sua confiança.

Segundo Groth e Birnbaum (1978) o um trauma é maior quando a criança tem um relacionamento próximo do abusador, e quando esse abuso é violento, agressivo, prolongado, frequente e quando há penetração.

Deste modo, são indiscutíveis as consequências devastadoras causadas às vítimas do estupro, principalmente às crianças e adolescentes, vez que estas se encontram em processo de formação da autoestima.

A Sociedade e o Estado precisam dar um retorno às vítimas, não apenas no que se refere ao aspecto criminal, quanto à punição de seus agressores, mas, no sentido de oferecer o suporte emocional, por meio do acompanhamento psicológico e social durante um grande período de tempo, visto se tratarem de vítimas de um crime que as prejudicam ao longo suas vidas.

Atualmente o poder público não dispõe de uma estrutura de atendimento e atenção à saúde emocional das vítimas de estupro, apenas é feito um atendimento rápido e concomitante com a execução dos procedimentos policiais.

2. MATERIAL E MÉTODO

2.1 Delimitação Espacial do Estudo

O estudo foi realizado em Manaus, capital do Estado do Amazonas está localizada à beira dos Rios Negro e Amazonas, sua localização geográfica encontra-se em Latitude 20: 30: 30 N / 76: 30: 30 W; ocupa uma área de 11.401, 092 km², representando 0.7258 % do Estado do Amazonas, 0.2959 % da Região Norte e 0.1342 % de todo o território brasileiro. Desse total 229,5040 km² estão em perímetro urbano. A população de Manaus foi estimada no Censo de 2010 - IBGE em 1.802.014 habitantes.

2.2 Mapa da Localização Geográfica de Manaus



Fonte: Mapa - Região Norte (Estados e Capitais) - Brasil - IBGE

2.3 Zonas Administrativas da cidade de Manaus

Manaus é composta de 06 (seis) zonas administrativas: Norte, Sul, Leste, Oeste, Centro-Sul e Centro - Oeste. Das 06 (seis) zonas administrativas de Manaus, a zona Sul tem o maior número de bairros e a mais densamente povoada. As zonas Norte e Leste possuem bairros mais populosos, a exemplo da Cidade Nova e Jorge Teixeira, com mais de 100.000 habitantes cada bairro.

2.4 Mapa das Zonas Administrativas de Manaus

Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS.

2.5 Bairros da Cidade de Manaus

Por meio de dados coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), em 2010 a Prefeitura Municipal de Manaus reconheceu oficialmente 63 (sessenta e três) bairros, ocasião em que através da Lei Municipal n° 1.401/10, foram homologados os bairros de Cidade de Deus, Distrito Industrial II, Gilberto Mestrinho, Lago Azul, Nova Cidade, Novo Aleixo e Tarumã-Açu.

2.6 Mapa de Localização dos Bairros de Manaus

QUADRO 1 - Bairros e Zonas de Manaus – IBGE 2010

Nº MAPA	ZONAS	BAIRROS	POPULAÇÃO
45	NORTE	Colônia Santo Antônio	17.638
46		Novo Israel	16.823
47		Colônia Terra Nova	45.076
48		Santa Etelvina	26.260
49		Monte das Oliveiras	40.162
50		Cidade Nova	121.135
51		Novo Aleixo	96.611
52		Cidade de Deus	70.142
53		Nova Cidade	59.576
63		Lagoa Azul	7.632
1	SUL	Centro	33.183
2		Nossa Senhora Aparecida	6.996
3		Presidente Vargas	7.944
4		Praça 14 de Janeiro	10.250
5		Cachoeirinha	16.948
19		Raiz	15.857
20		São Francisco	16.824
21		Petrópolis	41.210
22		Japiim	53.370
24		Educandos	15.857
25		Santa Luzia	6.503
26		Morro da Liberdade	11.909
27		Betânia	10.946
28		Colônia Oliveira Machado	8.506
29		São Lázaro	11.934
30		Crespo	15.451
31	Vila Buriti	1.827	
32	Distrito Industrial 1	2.708	
23	LESTE	Coroado	51.354
33		Distrito Industrial 2	3.899
34		Mauazinho	23.560
35		Colônia Antônio Aleixo	16.602
36		Puraquequara	5.856
57		Armando Mendes	28.288
58		Zumbi dos Palmares	35.159
59		São José Operário	66.169
60		Tancredo Neves	48.833

61		Jorge Teixeira	112.879
62		Gilberto Mestrinho	55.347
<hr/>			
6		São Raimundo	15.395
7		Glória	8.981
8		Santo Antônio	19.757
9		Vila da Prata	11.041
10	OESTE	Compensa	75.832
11		São Jorge	21.643
12		Santo Agostinho	16.593
13		Nova Esperança	17.696
14		Lírio do Vale	21.531
54		Ponta Negra	5.007
55		Tarumã	28.057
56		Tarumã - Açú	12.053
<hr/>			
38		Flores	48.098
39		Parque 10 de Novembro	41.250
40		Aleixo	20.655
41	CENTRO-SUL	Adrianópolis	8.847
42		Nossa Senhora das Graças	15.116
43		São Geraldo	7.599
44		Chapada	11.182
<hr/>			
15		Planalto	16.283
16		Alvorada	64.621
17	CENTRO-OESTE	Redenção	35.166
18		Bairro da Paz	15.193
37		Dom Pedro	17.070

Fonte: IBGE - Censo 2010: Indicadores de Bairros - Região Norte

2.8 Dados e Procedimentos

O presente estudo utilizou-se de dados informados pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas por meio do Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP, referentes aos crimes de estupro praticados na cidade de Manaus, no período de 2011 a 2014.

Os dados inseridos no Sistema Integrado de Polícia são advindos dos Boletins de Ocorrências registrados nos Distritos Integrados de Polícia da Capital do Estado do

Amazonas. No período estudado de 2011 a 2014 foram registrados 4.152 ocorrências de estupros, sendo, 3.447 casos nos quais as vítimas foram crianças e adolescentes.

Trata-se de um estudo descritivo baseado em cálculos de proporções e taxas de ocorrências desse ato. Foram analisadas as seguintes variáveis: Ano do fato, mês das ocorrências, dia da semana, período do dia, sexo e faixa etária das vítimas e a distribuição por zona administrativa da cidade de Manaus.

Para o cálculo das taxas, foram utilizadas informações do Datasus para a cidade de Manaus, referente ao ano censitário de 2010, segundo, sexo, faixa etária e bairro que foram posteriormente agregadas de modo a se obter essas informações por zonas administrativas. Com base nas populações de 2010 e 2012 do Datasus, por idade e sexo, foram estimadas as taxas de crescimento populacional que permitiram as estimativas das populações por idade e sexo em 2013 e 2014. Essas informações foram utilizadas para ajustar as populações das zonas administrativas por idade e sexo.

As taxas para cada ano, sexo e idade, foram calculadas dividindo-se o número de casos de estupro pela população correspondente. Esse resultado foi multiplicado por 100.000 de modo a definir a taxa como o número de estupros ocorridos por 100.000 pessoas. Também foram calculadas taxas considerando-se apenas o segmento populacional composto por crianças e adolescentes.

Informações sobre a autoria do estupro só foram disponibilizadas para as ocorrências registradas entre janeiro e outubro de 2015. Neste período, foram registradas 612 ocorrências, sendo, 475 referentes a crianças e adolescentes. A análise dessas informações foi realizada por meio da descrição das seguintes variáveis: sexo, idade, e grau de parentesco com a vítima. As análises foram desenvolvidas por meio de elaborações de tabelas dinâmicas no software EXCEL.

2 RESULTADOS

Na **Tabela 1** encontram-se as proporções de todos os casos de estupros registrados em Manaus para um conjunto de características, segundo o período de análise, 2011-2014. No período sob investigação foram registrados 4152 estupros. O número de estupros aumenta 42% entre 2011 e 2013 e depois decresce 34%. Em 2011 a taxa foi de 51 por 100.000

habitantes, aumentando para 55 por 100.000 habitantes em 2012 e atingindo 67 por 100.000 em 2013, ou seja, um aumento de 37%. Contudo apresentou uma redução de 35%, ao atingir 45 por 100.000 habitantes em 2014. A seguir avaliamos a distribuição dos casos de estupros segundo cada característica analisada.

FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS

Durante todo o período, a maior proporção foi observada na faixa etária de 10 a 14 anos (35,8%), com valores variando entre 34,3% em 2012 e 37,0% em 2014. A segunda maior proporção encontra-se nas idades de 5 a 9 anos de idade (20,9%), seguida pela faixa etária de 15 a 19, 15,2% e, 0 a 4, com 11,1%. Esse padrão se repete em todos os anos e aponta para maiores ocorrências idades com maior vulnerabilidade. Tomando-se o período com um todo, 83% dos estupros ocorreram entre os menores de 20 anos, ou seja, entre crianças e adolescentes.

SEXO DAS VÍTIMAS

Considerando o total de registros de estupros ocorridos em Manaus, 86,7% das vítimas são do sexo feminino e 13,2 % são do sexo masculino, dado que comprova que as mulheres foram as maiores vítimas do crime de estupro em Manaus entre os anos de 2011 a 2014. Observa-se que existe um equilíbrio constante no percentual de estupros registrados ao longo dos 4 (quatro) anos investigados,.

DIA DA SEMANA DA OCORRÊNCIA DO ESTUPRO

A despeito de algumas variação ao longo do período, constatou-se que a ocorrência de estupros é maior entre sexta-feira e segunda-feira. De fato, as maiores ocorrências são verificadas nos domingos e segunda-feiras, com quase 31% no período.

MÊS DA OCORRÊNCIA DE ESTUPRO

Em relação aos meses do ano, não se verificou um claro padrão ao longo do período 2011-2014. A proporção global foi maior nos meses de maio (9,7%), seguida pelos meses de julho (9,6%) e agosto (9,5%). Contudo, a maior ocorrência no mês de maio só é verificada em 2011 e 2013. O mês de julho registrou maior ocorrência apenas em 2011 e 2014. O mês de agosto não apresentou maior ocorrência em nenhum ano específico.

PERÍODO DA OCORRÊNCIA DE ESTUPRO

Observou-se que o período do dia com maior ocorrência de estupro foi a tarde com 31,8% e noite com 29,8%. Esse padrão é observado durante todo o período.

ZONA ADMINISTRATIVA DA OCORRÊNCIA DE ESTUPRO

No período de 2011 a 2014, as maiores ocorrência dos crimes de estupro na cidade de Manaus recaíram nas Zonas Norte e Leste responsáveis por quase 60% de todos os casos ocorridos em Manaus.

LOCAL DA OCORRÊNCIA

Considerando os dados oficiais acerca do local da ocorrência do crime de estupro, encontra-se demonstrado que a residência da vítima é o local com maior índice de ocorrências, quase 50% no período como um todo. Cabe destacar que em 2011, quase 70% dos estupros ocorreram na residência, valor bem superior ao observado nos outros anos. A diminuição da proporção de ocorrências nas residências veio acompanhado do aumento da proporção de ocorrências em outros locais, indicando assim algum tipo de inconsistência no registro de estupros no ano de 2011. O segundo local com maior ocorrência foi a via pública com 17,5%. Cabe destacar que a proporção de estupros em via pública vem aumentando ao longo do tempo atingindo 33% em 2014.

Tabela1. Distribuição (%) dos estupros segundo um conjunto de características por ano.

Características	2011 %	2012 %	2013 %	2014 %	Total %
Faixa Etária					
0-4	9,9	11,7	11,6	11,2	11,1
5-9	20,6	20,4	20,7	22,0	20,9
10-14	36,3	34,3	35,2	37,0	35,8
15-19	15,5	16,2	15,7	13,0	15,2
20-29	8,8	10,3	9,7	9,8	9,7
30 ou +	5,3	5,9	6,9	5,9	6,1
Ignorada	3,6	1,2	0,2	0,5	1,3
Sexo					
Feminino	86,7	87,2	87,3	85,0	86,7
Masculino	13,3	12,8	12,7	14,3	13,2
Ignorado	0,0	0,0	0,0	0,7	0,1
Dia da Semana					
Segunda-feira	16,8	15,2	15,0	15,6	15,6
Terça-feira	13,2	13,7	14,5	12,0	13,5
Quarta-feira	11,4	13,4	12,0	14,2	12,6
Quinta-feira	13,6	13,0	13,4	15,0	13,7
Sexta-feira	15,1	13,0	14,2	13,5	14,0
Sábado	14,9	14,7	14,9	14,8	14,8
Domingo	15,0	17,0	16,2	15,0	15,8
Mês do ano					
Janeiro	5,5	8,2	6,1	8,3	6,9
Fevereiro	5,2	7,4	6,4	7,0	6,5
Março	8,6	8,9	10,0	7,5	8,9
Abril	6,3	6,3	8,8	8,8	7,6
Maio	10,6	8,3	11,5	7,6	9,7
Junho	9,8	8,0	9,8	8,3	9,0
Julho	10,7	6,5	9,7	11,5	9,5
Agosto	9,3	9,6	9,8	9,6	9,6
Setembro	9,0	7,5	8,6	9,9	8,7
Outubro	7,2	10,8	8,9	8,5	8,9
Novembro	9,0	8,4	5,4	6,3	7,2
Dezembro	8,8	10,0	5,2	6,8	7,5
Período					
Manhã	24,9	23,5	25,9	23,6	24,6
Tarde	31,1	32,2	31,1	33,0	31,8
Noite	31,7	28,7	30,2	28,6	29,8
Madrugada	12,3	15,6	12,8	14,7	13,8
Características					
Zona	2011 %	2012 %	2013 %	2014 %	Total %
Centro-Oeste	6,8	10,0	7,2	10,8	8,6
Centro-Sul	8,2	7,0	6,1	6,9	6,9
Oeste	11,7	15,0	13,9	13,0	13,5
Sul	14,3	11,6	12,4	8,5	11,8

Norte	30,8	30,2	32,4	34,4	31,9
Leste	28,4	26,2	28,0	26,4	27,3
Local de ocorrência					
Residência da vítima	67,1	40,1	44,8	43,7	48,4
Via Pública	10,2	6,8	20,6	33,1	17,5
Escola	1,4	0,9	0,9	1,4	1,1
Terreno baldio	2,4	1,2	0,4	0,4	1,0
Hotel/motel	1,4	0,8	0,8	0,2	0,8
Apartamento	0,4	0,3	0,9	1,3	0,7
Mata fechada	0,8	1,0	0,2	1,0	0,7
Outros	0,3	40,8	27,0	14,3	21,8
Local Ignorado	16,1	8,2	4,3	4,6	8,0
Total	933	1029	1321	869	4152

FONTE: Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP/ SSP

Tendo em vista que o foco desse estudo são crianças e adolescentes e que esse segmento populacional responde por mais de 80% dos casos registrados de estupro, na **Tabela 2** analisamos a distribuição dos casos de estupros registrados em Manaus para um conjunto de características, apenas para as faixas etárias entre 0 e 19 anos. Abaixo são apresentadas a interpretação dos resultados, segundo cada variável.

SEXO

Em relação às crianças e adolescentes vítimas de estupro verificou-se que a grande maioria é do sexo feminino. Merece destaque, no entanto, que entre os menores dez anos a proporção de vítimas do sexo masculino está em torno de 25%, valor bem mais expressivo do que aquele observado entre as vítimas com 10 anos ou mais, 8,1% entre 10 a 14 anos e 6,8 entre adolescentes.

DIAS DA SEMANA

Ao considerar os dias da semana em que foi cometido estupro contra pessoas nas faixas etárias investigadas no período de 2011 2014, observa-se que em geral as maiores ocorrências são observadas nos finais de semana e segunda-feira. A maior proporção foi observada entre crianças de 0 a 4 anos no domingo (18,8%).

MÊS DA OCORRÊNCIA DE ESTUPRO

Em relação ao mês do ano, não há um padrão claro de ocorrência de estupro segundo o mês do ano. Entre as crianças de 0 a 4 anos, as maiores ocorrências foram observadas entre maio e julho. Já entre as crianças de 5 a 9 anos, as ocorrências foram maiores nos meses de março, julho e agosto, todos com valores iguais a 10%. Julho e agosto também foram meses de maior ocorrência de estupros entre jovens com idade entre 10 e 14 anos. Nessa faixa etária, o mês de maio também figurou entre os de maior proporção, também com 10% dos casos. Já entre as adolescentes as maiores proporções foram observadas nos meses de março, maio, agosto e setembro.

PERÍODO DA OCORRÊNCIA DE ESTUPRO

O mais importante a se destacar em relação ao turno no qual o estupro ocorre é que a proporção de ocorrência do estupro durante a noite e madrugada aumenta com a idade da vítima.

ZONA ADMINISTRATIVA DA OCORRÊNCIA DE ESTUPRO

O padrão de ocorrência dos estupros é semelhante em todas as zonas administrativas da cidade de Manaus. De modo geral, as maiores proporções foram observadas nas zonas Norte, Leste e Oeste.

LOCAL DA OCORRÊNCIA

Analisando os locais de ocorrências, verificou-se que os estupros ocorreram em maior proporção na residência da vítima. Vale ressaltar que essa proporção foi superior a 50% nas faixas etárias entre 0 e 14 anos, mas diminuiu para 37% entre as adolescentes.

Tabela 2. Distribuição dos estupros ocorridos entre crianças e adolescentes segundo um conjunto de características por faixa etária.

Características	0-4	5-9	10-14	15-19
Sexo				

Feminino	74,9	72,1	91,8	93,0
Masculino	25,1	27,8	8,1	6,8
Ignorado	0,0	0,1	0,1	0,2
Dia da Semana				
Segunda-feira	14,7	15,6	16,5	14,7
Terça-feira	13,4	14,0	14,1	13,6
Quarta-feira	10,6	10,7	14,3	13,9
Quinta-feira	14,5	15,0	12,5	13,9
Sexta-feira	13,0	13,7	13,8	15,3
Sábado	14,9	15,7	14,8	12,0
Domingo	18,8	15,3	13,9	16,6
Mês do ano				
Janeiro	8,2	7,0	5,9	7,3
Fevereiro	7,1	5,4	5,9	7,6
Março	6,5	10,2	7,7	10,1
Abril	7,4	7,7	7,0	9,0
Maio	10,4	8,4	10,2	10,0
Junho	10,0	9,2	9,8	5,8
Julho	10,0	10,0	10,5	8,1
Agosto	7,6	10,0	10,0	10,0
Setembro	8,9	8,3	8,6	10,1
Outubro	8,0	10,5	8,6	8,5
Novembro	6,9	6,8	7,8	6,5
Dezembro	9,1	6,3	8,0	7,1
Período				
Manhã	37,2	25,4	26,3	22,1
Tarde	31,6	40,5	32,3	28,0
Noite	26,2	29,6	31,2	30,5
Madrugada	5,0	4,5	9,6	19,4
Zona				
Norte	32,7	32,3	30,1	31,4
Oeste	12,3	15,0	14,2	12,0
Centro-Oeste	8,0	9,7	9,6	7,3
Centro-Sul	6,3	6,5	6,1	8,2
Sul	11,3	9,7	11,4	12,2
Leste	29,4	26,9	28,0	28,9

Características	0-4	5-9	10-14	15-19
Local de ocorrência				
Residência	57,1	56,6	50,7	37,0
Via Pública	17,1	15,1	17,6	19,3
Escola	1,7	1,3	0,9	1,3
Terreno baldio	0,2	0,6	0,7	1,7
Hotel/motel	0,0	0,1	0,7	2,0
Apartamento	0,6	0,7	0,7	0,8
Mata fechada	0,0	0,2	0,6	1,6
Outros	3,9	6,1	7,2	10,3
Local Ignorado	19,3	19,3	20,9	26,1
Total	462	866	1483	632

FONTE: Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP/ SSP

Embora as informações sobre proporções sejam elucidativas e, em grande parte, consigam expressar o risco de ocorrência de um evento, as taxas são mais fidedignas, na medida em que levam em conta a população realmente exposta a esse risco. Assim, na **Tabela 3** são apresentadas as taxas de estupro segundo o ano e a zona de ocorrência, por sexo da vítima. Em relação ao total de casos ocorridos no período, verifica-se um aumento no período 2011-2013, seguido por um decréscimo em 2014, tanto entre os homens, quanto entre as mulheres. Cabe ressaltar que a magnitude do aumento e queda verificados foram bem semelhantes entre as categorias de sexo.

Considerando o período 2011-2014 como um todo, a maior taxa foi observada na zona administrativa Centro-Oeste, tanto entre os homens quanto entre as mulheres. A segunda maior taxa foi observada na zona Norte, para ambos os sexos e para o sexo masculino. Entre as mulheres, a segunda maior taxa foi verificada na zona Leste. Cabe ressaltar, no entanto, que as diferenças entre as taxas de estupro observadas na zona Leste e Norte foi muito pequena, 2%. Em relação ao ano de ocorrência, verificou-se que para ambos os sexos, as maiores taxas foram observadas em todas as zonas administrativas, à exceção da Centro-Sul, cuja taxa foi maior em 2011. Esse padrão foi semelhante ao observado entre os homens. Entre as mulheres, as taxas também foram maiores no ano de 2013, contudo isso não foi verificado na zona Centro-Oeste, com taxa maior no ano de 2012.

Tabela 3. Taxas de ocorrência de estupro entre crianças e adolescentes segundo ano, sexo e zonas administrativas. Manaus, 2011-2014.

Ano	Norte	Oeste	Centro Oeste	Centro Sul	Sul	Leste	Total
				Ambos			
2011	109,1	92,4	107,2	147,4	102,7	116,1	110,3
2012	114,0	133,3	177,8	107,2	99,0	119,3	120,2
2013	166,3	166,7	153,8	132,4	123,5	151,4	153,0
2014	112,5	93,0	156,9	87,5	62,2	94,1	99,2
Total	125,6	121,4	149,2	118,3	96,6	120,1	120,7
				Masculino			
2011	36,0	31,4	27,7	72,5	33,1	21,3	32,7
2012	33,5	47,4	62,4	29,4	32,6	28,0	35,5
2013	51,3	52,7	53,7	24,8	38,1	37,4	44,1

2014	48,7	23,9	67,9	28,4	17,7	20,3	33,0
Total	42,5	38,8	53,2	38,5	30,3	26,8	36,4
				Feminino			
2011	182,8	153,7	187,0	222,6	172,5	211,5	188,5
2012	194,9	219,7	293,6	185,4	165,6	211,2	205,3
2013	282,1	281,4	254,2	240,5	209,3	266,1	262,6
2014	176,8	162,5	246,3	146,8	106,9	168,4	165,8
Total	209,3	204,5	245,5	198,5	163,3	214,1	205,5

FONTE: Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP/ SSP

Na **Tabela 4** encontram-se as taxas e razões de taxas de ocorrência de estupro, segundo sexo e faixa etária. Conforme pode ser visto, a taxa de estupro de mulheres é de aproximadamente cinco vezes a de homens em todas as zonas administrativas, à exceção da zona Leste onde a taxa das mulheres foi oito vezes a dos homens. Em relação à idade, tomando-se a faixa etária de 10 a 14 anos como referência, verificou-se um padrão semelhante em todas as zonas administrativas. As taxas de estupro entre as crianças de 0 a 4 foi aproximadamente 40% da taxa de estupro das crianças de 10 a 14 anos, valor próximo do encontrado para a faixa etária de 15 a 19 anos. Já a taxa entre as crianças com idades entre 5 e 9 anos foi 60% menor do que a encontrada entre as crianças de 10 a 14 anos.

Tabela 4. Taxas e razões de taxas de ocorrência de estupro entre crianças e adolescentes, segundo sexo e idade, por regiões administrativas. Manaus, 2011-2014.

Características	Norte	Oeste	Centro oeste	Centro Sul	Sul	Leste	Total
	Taxas						
Sexo							
Masculino	42,5	38,8	53,2	38,5	30,3	26,8	36,4
Feminino	209,3	204,5	245,5	198,5	163,3	214,1	205,5
	Razão de taxas						
Sexo							
Masculino	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Feminino	4,9	5,3	4,6	5,2	5,4	8,0	5,6
	Taxa						
Idade							
0-4	72,9	61,6	78,7	64,6	56,6	70,1	68,2
5-9	131,4	135,8	171,4	124,0	91,3	118,3	125,2
10-14	198,9	206,9	261,8	180,6	162,5	194,7	197,1
15-19	92,6	75,9	149,2	100,1	71,6	90,8	86,4
	Razão de taxas						
Idade							

0-4	0,4	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4
5-9	0,7	0,7	0,6	0,7	0,6	0,6	0,6
10-14	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
15-19	0,6	0,4	0,3	0,6	0,4	0,5	0,4

FONTE: Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP/ SSP

Na Tabela 5 encontram-se descritas três características dos autores dos estupros de crianças e adolescentes, com base na informação referente ao ano de 2015. Foram registrados até outubro de 2015, 475 casos de estupro na cidade de Manaus. Para a população como um todo foram registrados 612 casos. Considerando que os meses de Novembro e dezembro registraram em média 15% dos casos de estupro no período 2011-2014, poderíamos estimar em 704, o total de casos de estupros em 2015, correspondendo a uma taxa de 36 estupros por 100.000 habitantes, 20% menor que a registrada em 2014.

Conforme pode ser visto na Tabela 5, há muitas informações faltantes nas variáveis: aproximadamente 61% dos casos não têm informação sobre o autor e sua idade. De fato, apenas o sexo do autor apresenta um elevado grau de preenchimento, 92,5%, sendo a grande maioria dos estupros praticados por homens. Em relação a idade a maior proporção foi observada entre as idades 15 e 39 anos. Pais e padrastos aparecem entre os principais autores do estupro, seguidos por tios e avôs, demonstrando que o estupro de crianças e adolescentes é praticado em grande extensão pelos membros da família.

Tabela 5 - Distribuição dos casos de estupros segundo características do autor. Manaus, Janeiro a Outubro, 2015.

Características	Número	Proporção
Sexo		
Masculino	432	91,0
Feminino	7	1,5
IGN	36	7,5
Idade		
0-14	22	4,6
15-19	43	9,0
20-29	46	9,7
30-39	42	8,8
40-49	22	4,6
50-59	14	3,0

60-69	8	1,7
70 ou +	4	0,8
Ignorada	274	57,7
Autor		
Padrasto	43	9,0
Pai	25	5,3
Tio	19	4,0
Avô	17	3,6
Vizinho	15	3,2
Primo	14	3,0
Namorado	8	1,7
Conhecido	7	1,5
Outros	52	12,3
Não informado	206	43,4
Desconhecido	69	14,5

FONTE: Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP/ SSP

DISCUSSÃO

Como abuso sexual, o estupro infanto-juvenil é um problema difícil de ser enfrentado, visto se tratar de um fenômeno multifacetário, que envolve as questões legais de proteção à criança e ao adolescente, bem como, as relações que permeiam o cometimento do crime, além das consequências psicológicas decorrente desse ato.

Vários são os pesquisadores que apontam uma maior predominância de vítimas do sexo feminino e de agressores do sexo masculino (Azevedo & Guerra, 1988; Cohen, 1993; Saffioti, 1997).

Os dados disponibilizados pela secretaria de Segurança Pública confirmam a afirmativa, que as mulheres são as maiores vítimas do estupro, visto que, 86,7% das vítimas em Manaus são do sexo feminino. Segundo a Nota Técnica do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2014), no Brasil, 88,5% das vítimas de estupro eram do sexo feminino, e metade destas tinha menos de 13 anos de idade. Traçando um paralelo com os dados referentes à cidade de Manaus, os percentuais encontram-se próximo aos resultados nacionais o que comprova certa homogeneidade dos dados referentes às vítimas.

No que se refere à faixa etária, mais de 80% das vítimas de estupro eram crianças e adolescentes. A faixa etária com maior taxa é a 10 a 14 anos.

Como bem apontam os resultados, o crime de estupro contra crianças e adolescentes, é um fenômeno social grave e de grandes proporções. No que se refere às consequências sofridas pelas vítimas na faixa etária estudada, os prejuízos à saúde mental, social e psicológica agravam quando o agressor é um ente familiar, visto se trata de alguém que traiu a confiança da vítima e que esta é muitas vezes “**aconselhada**” pelo agressor a ficar em silêncio.

O IPEA (2014), afirma que 70% dos estupros são cometidos contra crianças e adolescentes no Brasil, são praticados por parentes, namorados ou amigos/conhecidos da vítima. Saffiot (1997) mostrou que em São Paulo 71,5% dos agressores eram pais biológicos e 11,1% eram padrastos.

Constatou-se que aproximadamente 61% dos casos não têm informação sobre o autor e sua idade, somente o sexo apresenta elevado preenchimento de 92,5%, sendo a grande maioria dos estupros praticados por homens.

Em relação à idade do agressor, a maior proporção foi observada entre as idades 15 e 39 anos. Apesar da elevada proporção de dados faltantes, a maioria dos casos de estupro foi praticado por pais, padrastos, avôs, tios, ou seja, ocorreu por um membro da família.

O Estudo de Ribeiro (2013, p.163) mostrou que na zona urbana de Manaus o padrasto/namorado da mãe e o pai foram os principais autores do estupro. Ressalta-se que mesmo com o transcorrer do tempo, em Manaus, os agressores permanecem os mesmos.

O problema da qualidade da informação se constitui em importante limitação do estudo. Sugere-se então a utilização de boas práticas de gestão junto às equipes de policiais que compõem cada unidade policial, no sentido de que sejam proporcionados a estes, mecanismos de sensibilização quanto à importância de se registrar as variáveis adequadamente de modo a possibilitarem a elaboração de indicadores que possam auxiliar os gestores no processo de tomada de decisão.

Diante da importância de um registro adequado, sugere-se a consulta à corporação sobre a necessidade ou não de atualizar o sistema ora utilizado, conforme as peculiaridades de cada crime, de forma a oferecer ao servidor policial informações mais precisas advindas do Boletim de Ocorrências, vez que, das informações contidas no sistema dependerá o sucesso ou fracasso de uma missão policial.

Atrelado às boas práticas de gestão da Polícia Judiciária, se acredita que a educação é uma boa aliada para despertar em pais, crianças e adolescentes os cuidados e atitudes de proteção e autoproteção, necessários para evitar ou dificultar as possibilidades de ocorrências de crianças e adolescentes vítimas de estupro na cidade de Manaus.

Espera-se que os resultados aqui apresentados sejam utilizados para fomentar a discussão multisetorial, afim de que se possibilite traçar planos de metas e estratégias de prevenção e combate ao crime de estupro na cidade de Manaus, visto que, conforme mencionado no trabalho, é um crime que muitas vezes, trás sequelas irreversíveis ao futuro das vítimas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por se tratar de um assunto denso e de difícil discussão o estupro toma dimensões espantosas no que se refere aos crimes cometidos contra crianças e adolescentes na cidade de Manaus. Ao analisar os dados disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública por meio do Sistema SISP, pode-se observar que dados são inconsistentes em relação a algumas variáveis por falta de ações voltadas para a qualificação da informação.

A situação exposta nos remete a uma necessidade básica e matéria prima da atividade policial: a informação minuciosa sobre o crime, as vítimas e os agressores, vez que, sem esta dificilmente a missão policial terá êxito.

Mesmo com as limitações impostas pelos dados, foi possível visualizar alguns detalhes que propiciam ações de segurança pública de combate ao estupro de crianças e adolescentes na cidade de Manaus.

Verifica-se que a mulher é a maior vítima de estupro e que na maioria dos casos, o agressor encontra-se no seio familiar, fato que sugere ações tanto de segurança pública como de educação, no sentido de que se crie um programa de atenção ao combate do crime de estupro praticado contra crianças e adolescentes na cidade de Manaus. O citado programa teria como objetivo, ministrar palestras às crianças, adolescentes e pais no âmbito

da escola sobre o crime, as vítimas, e os perigos que circundam as relações intra e extra familiar.

Por se tratar de um crime que atrai consequências danosas às vítimas, a curto, médio e longo prazo, sugere-se uma atenção psicossocial às vítimas nesta faixa etária por um período maior, em função de sua imaturidade e dependência, afim de que se possa oferecer a esta vítima suporte emocional necessário para minimizar as consequências emocionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTON, Maria Silveira. Violação da Infância: crimes abominantes: humilham, machucam, torturam e matam! Porto Alegre, RS: AGE, 2005.

ALMEIDA, Maria da Graça Blaya- organizadora. A violência na sociedade contemporânea – Dados eletrônicos. Porto Alegre : EDIPUCRS, 2010.

ARIES, P. (1981). História Social da Criança e da Família. Trad. Dora Isksman. 2ed. Rio de Janeiro: LTC.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – 2013

BRASIL. Código Penal Brasileiro. 1940.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8069 de 13/07/1990.

BRASIL. Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas. Código de Menores: Lei nº 6.697/79, comparações, anotações, histórico, por Ana Valdez A. N. de Alencar e Carlos Alberto de Souza Lopes. Brasília: Senado Federal, 1982, p. 85.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento – Brasília, 2012

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidente e Violência, 2001a.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas e Saúde. Violência intrafamiliar: Orientações para a Prática em Serviço. Secretaria de Políticas de Saúde, Brasília, Ministério da Saúde, 2002c.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Reforma Penal Material de 2009: Crimes Sexuais, Sequestro Relâmpago, Celulares nas prisões. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BOUZON, E.: O Código de Hamurabi, Petrópolis, 1980 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Encontros de articulação do CONANDA com os Conselhos Tutelares. Brasília (DF): CONANDA; 2000.

CHAUÍ, Marilena Participando do debate sobre mulher e violência In' *Perspectivas Antropológicas da Mulher 4-* sobre mulher e violência. Rio de Janeiro Zahar, 1985.

CIUFFO, Lia Leão; RODRIGUES, Benedita Maria Rêgo Deusdará; CUNHA, Janice Machado da. O enfermeiro diante do diagnóstico de abuso sexual infantil. *Brazilian Journal of Nursing*, Rio de Janeiro, abril, 2008.

Convenção sobre os direitos da criança (de 20 de novembro de 1989). Disponível em: < <https://www.unhcr.org/html/portuguese/humanrights/Crianca.pdf>>. Acesso em: 03 de abril de 2014.

CARLOS, Ana Fani. Da “ Organização” à “produção” do espaço no movimento do pensamento geográfico. In CARLOS, Ana Fani, SOUZA, Marcelo Lopes; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (Org.). A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, 2011.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Natureza e implantação do novo direito da criança e do adolescente. In: PEREIRA, Tânia da Silva (Coord.). *Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/90: estudos sócio-jurídicos*. Rio de Janeiro: Renovar, 1992.

COSTA, Antonio Carlos Gomes. É possível mudar: a criança, o adolescente e a família na política social do município. Editora Malheiros, 1993.

DE MAUSE L. The history of childhood. New York: Harper Torchbooks; 1975.

FAÚNDES A, Andalaf Neto J, Freitas F. II Fórum interprofissional sobre o atendimento ao aborto previsto na lei. *Femina* 1998; 26:134-8.

FAIMBERG, Haydée. Gerações mal-entendidas e verdades históricas. Porto Alegre: Sociedade de Psicologia do Rio Grande do Sul/ Criação Humana, 2001.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade, vol. I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988. 17ª edição.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 15a Ed. Graal - RJ, 2000

GROTH, A. N. BIRNBAUM, H.J. “ Adult sexual orientation and attraction to underage persons”. *Archives of sexual Behaviour* 7, 3, 1978, p. 175- 181.

GRAÇA, Camila Barroso, REIS, Claudéan Serra. Estupro de Vulnerável e a Presunção de Vulnerabilidade em menores de 14 anos. Disponível em:
<http://www.webartigos.com/artigos/estupro-de-vulneravel-e-a-presuncao-de-vulnerabilidade-em-menores-de-14-anos/43238/>

IBGE - Censo 2010: Indicadores de Bairros - Região Norte

Jornal A Crítica, Edição de 16 de janeiro de 2010

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. São Paulo. Moraes, 1991.

MAGALHÃES, Ana Paula. Abuso sexual incestuoso: Um tema centrado na criança e na família. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2005.

MARIN, I.S.K. (2002). Violências. São Paulo: Escuta/FAPESP.

MELGAÇO, Lucas. Secularização Urbana: da psicofera do medo à tecnofera da segurança. 2010. Tese (Doutorado em Geografia Humana) Departamento de Geografia Humana, FFLCH – USP, São Paulo, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. Rev. Bras. Saude Mater. Infant. vol.1 no. 2 Recife May/Aug. 2001

MICHAUD, Yves. A violência. Traduzido por L. Garcia. São Paulo: Ática, 2001.

NJAIN K, Minayo MCS. A violência na mídia como tema da área da saúde pública: revisão da literatura. Saúde Coletiva 2004; 9(1):201-11.

OSOFSKY JD, Wewers S, Hann DM, Fick AC. Chronic community violence: what is happening to our children? Psychiatry 1993;56:36-45

OLDHAM JM, Riba MB, Tasman A, editors. Review of Psychiatry. Washington (DC): American Psychiatric Press; 1993. vol 12

OMS, Organização Mundial da Saúde. Global Estimates of\ heaith Consequences due to Violence against Children. Genebra, 2006.

PRADO. Maria do Carmo C. A. *O Mosaico da Violência – A Perversão na Vida Cotidiana*. Vetor Editora. São Paulo. 2004.

PROGRAMA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Brasília: DPTDCA/ SNPDC/SDH-PR, 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS. Lei Municipal 1.401/2010 – Dispõe sobre a criação de bairros e consolida a delimitação dos bairros de Manaus.

RENNISON CM. Criminal victimization 1997 to 1998. Washington DC: Bureau of Justice Statistics National Crime Victimization Survey, U.S. Department of Justice; 1999.

RIBEIRO, Joaquim Hudson de Souza. Espaços violados: uma leitura sobre a violência sexual contra crianças e o adolescentes em Manaus. 1ª ed. – Manaus – AM: UEA Edições, 2013.

RODRIGUES, Silvio. *Direito civil*. São Paulo: Saraiva, 1979. v. 1, p. 26.

SANDERSON, Cristiane. Abuso Sexual em Crianças. 1ª Ed, São Paulo, M. Books do Brasil Editora Ltada, 2005.

SEDIK AJ, Broadhurst DD. Executive summary of the third national incidence study of child abuse and neglect. Washington DC: Administration for children and families, U.S. Department of Health and Human Services; 1996.

SÁNCHEZ, F. L. (1995). Prevención de los abusos sexuales de menores y educación sexual. Salamanca, Amarú Ediciones.

SOREL. Georges. Reflexões sobre a violência. São Paulo. Martins Fontes, 1992.

SANTOS JVT. Violências, América Latina: a disseminação de formas de violência e os estudos sobre conflitualidade. *Sociologias* 2002; 8(2):16-32

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão de Análise da Criminalidade – Diagnóstico da Criminalidade Relatório Anual/
2012

WASELFISZ, Júlio Jacobo. Mapa da Violência 2014: Os Jovens do Brasil. Brasília, 2014

YAMA M, Tovey S, Fogas B. Childhood Family environment and sexual abuse as predictors of anxiety and depression in adult women. *Am J Orthopsychiatry* 1993;36:136-

<http://www.ipea.gov.br/portal/> Acesso em: 13 de maio de 2014.

ALMEIDA, Maria da Graça Blaya- organizadora. A violência na sociedade contemporânea – Dados eletrônicos. Porto Alegre : EDIPUCRS, 2010.

SILVA, Cristiana Russo Lima da. Violência sexual intrafamiliar: o grito silencioso da criança. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, 2012.